



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 026/2016.

SENHOR PRESIDENTE:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 357/2016
Recebido em _____ de _____ de _____
Prazo vence em _____ de _____ de _____
Recebido por _____

Ibiúna, 11 de março de 2016.

- Leitura em Sessão.
- Cópia aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 15/03/2016

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 026/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias, como Rua José Pires Mendes "Zé Tomais".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 14/03/2016

16:50Hs
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

357/2016
**PROJETO DE LEI Nº 026.
DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE Abril DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências."

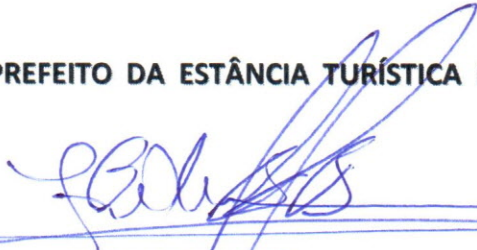
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **RUA JOSÉ PIRES MENDES "ZÉ TOMAIS"**, terreno localizado à Rua Ari Grezergorz, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Rua Ari Grezergorz 6,02 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, mede 143,52 metros e confronta com área remanescente de Valdomiro Pires Mendes; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 141,47 metros e confronta com área remanescente de Valdomiro Pires Mendes e nos fundos mede 6,19 metros e confronta com Paulino Pires de Camargo, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ibiúna, 09 de Março de 2016

OFICIO 059/2016

Exclentíssimo Senhor

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

PREFEITO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Handwritten signature and initials, possibly "R. Xavier de Lima", with the number "1504" written above it.

Cumprimentando- o respeitosamente, sirvo me do presente para solicitar junto a Vv.Exª para que o mesmo entre em contato com o setor competente da Administração Municipal, para encaminhar a este Parlamento Municipal, Projeto de Lei para Denominar uma Rua no Núcleo Urbano Isolado Bairro do Carmo Messias Município de Ibiúma, Estado de São Paulo, de Rua **JOSÉ PIRES MENDES “ ZÉ TOMAIS”**, CONFORME PROJETO DE DOAÇÃO ANEXO.

Tal indicação motiva-se em proporcionar aos moradores da referida Rua uma identidade, pois com essa Denominação terão mais facilidades para acesso aos serviços prestados pelo Correio, Sabesp entre outros. Vale ressaltar que será prestado uma justa homenagem ao senhor JOSÉ PIRES MENDES, vulgo ZÉ TOMAIS morador e nascido no Bairro do Carmo Messias, onde foi por muito tempo inspetor de quarteirão cuidando do logradouro público para o bem estar dos moradores e transeuntes, ilustre munícipe que tanto contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município.

Aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Handwritten signature of Rozi Ap. Domingues Soares Machado.

Rozi Ap. Domingues Soares Machado

Vereadora

Vereadora

ROZI AP. DOMINGUES SOARES MACHADO – PV

CEP: 18150-000 – Ibiúna – SP. FONE 015- 99808-2914



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Inacema Boqueti Merola
Oficial

Simone Regina Merola
Oficial Substituta

GRITO Nº 34201

CERTIFICO que as fls. 197 do livro C-139 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 90160 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de JOSE PIRES MENDES, falecido no dia quinze de maio de dois mil e sete (15/05/2007), às 12 horas e 10 minutos, neste subdistrito, no prédio do Hospital Francisco Morato de Oliveira, do sexo masculino, anteriormente aposentado, natural de Itiúba - SP, residente e domiciliado neste Estado, na rua José Domingues da Oliveira, 55 - Jd. 10. Brotas, Cauceia do Alto, SP, com 73 anos de idade, filho de IZABEL MARIA DA SILVA, filha de JOÃO MENDES LIMA e de PETRONILHA PIRES DE OLIVEIRA, DEIXOU DO FILHOS: ROSA, CATARINA, PETRONILHA, VALÉRIO, PAULO (falecido) e (2) (falecido). DEIXOU SEM: pais, irmãos e parentes.

Foi declarante Valdomiro Pires Mendes (fraz. 21.001), sendo o atestado de óbito, firmado pelo Dr. Valmir Chagas Junior-SP nº 44132, que descreve a morte insuficiência respiratória, tromboembolismo pulmonar bilateral, enfarto do ventrículo esquerdo, infarto do coração, infarto múltiplos antigos do infarto da base do múltiplos órgãos e sistemas, hipertensão arterial sistólica e a insuficiência do coração. O corpo foi sepultado no Cemitério em Cauceia do Alto - Causa, Estado de São Paulo.

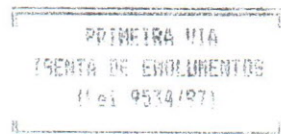
Registro feito em vinte e cinco de maio de dois mil e sete.

Obs: Arquivo Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 25 de maio de 2007.

Cristiane Aparecida Boqueti
Escrevente Autorizada



Digitado por: Cristiane Aparecida Boqueti

RECEBUEMOS O REGISTRO CIVIL
DE INDIANÓPOLIS
15/05/2007
15:00h
15/05/2007



MEMORIAL DESCRITIVO:

TITULO: PROJETO PARA DENOMINAÇÃO DE RUA.

DENOMINAÇÃO: RUA JOSÉ PIRES MENDES "ZÉ TOMAIS".

LOCAL: RUA ARI GREZERGÖRZ – NÚCLEO URBANO ISOLADO – BAIRRO DO CARMO MESSIAS –
MUNICÍPIO DE IBIÚNA – SÃO PAULO.

ÁREA ANALÍTICA: 854,96 m².

PROPRIETÁRIO: VALDOMIRO PIRES MENDES.

DESCRIÇÃO:

Terreno localizado à Rua Ari Grezegörz, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações :- Mede de frente para a Rua Ari Grezegörz 6,02 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, mede 143,52 metros e confronta com Área remanescente de Valdomiro Pires Mndes; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 141,47 metros e confronta com Área remanescente de Valdomiro Pires Mendes e nos fundos mede 6,19 metros e confronta com Paulino Pires de Camargo, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

Ibiúna-SP, 03 de março de 2016.



Prop.: Valdomiro Pires Mendes.

PROJETO DE DOAÇÃO



PAULINO PIRES DE CAMARGO

ÁREA REMANESCENTE DE VALDOMIRO PIRES MENDES

RUA JOSÉ PIRES MENDES "ZÉ TOMAIS"

ÁREA REMANESCENTE DE VALDOMIRO PIRES MENDES

RUA ARI GREZEGORZ

PLANTA.
ESC.1:1.000.

Título: Projeto para denominação de rua.

Denominação: Rua JOSÉ PIRES MENDES "ZÉ TOMAIS"

Local: Rua Ari Grezegorz - Núcleo Urbano Isolado - Bairro do Carmo
Messias - Município de Ibiúna - São Paulo.

Prop.: Valdomiro Pires Mendes

C.P.F.: 086.948.548-21

Área do terreno: 854,96 m².

Escala: INDICADA.

Data : 03/03/2016.


Prop.: Valdomiro Pires Mendes.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 357/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de março de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária de 15 de março de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 357/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 21 de março de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 350/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 352/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 353/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 354/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 356/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 357/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 358/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Piaí e dá outras providências.";



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2016 o Projeto de Lei nº. 364/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Puris e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2016 o Projeto de Lei nº. 366/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Residencial Europa e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de abril de 2016 o Projeto de Lei nº. 367/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cachoeira e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada nos Bairros do Areia Vermelha, Curral, Piaí, Carmo Messias, Puris, Residencial Europa e Cachoeira com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os homenageados com as denominações são de família tradicional e bem quista nos bairros;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 350, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 364, 366 e 367/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

Israel de Castro
Vereador

PSDB

Alina de Moraes
Vereadora
2015-2019

Carla
Carmo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 357/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 357/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Carmo Messias, com o nome do Sr. José Pires Mendes ‘Zé Tomais’, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26 DE
ABRIL DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 272/2016

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como **RUA JOSÉ PIRES MENDES “ZÉ TOMAIS”**, o terreno localizado à Rua Ari Grezergorz, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Rua Ari Grezergorz 6,02 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, mede 143,52 metros e confronta com área remanescente de Valdomiro Pires Mendes; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 141,47 metros e confronta com área remanescente de Valdomiro Pires Mendes e nos fundos mede 6,19 metros e confronta com Paulino Pires de Camargo, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE ABRIL DE 2016.

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª SECRETÁRIA

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 141/2016

Ibiúna, 27 de abril de 2016.

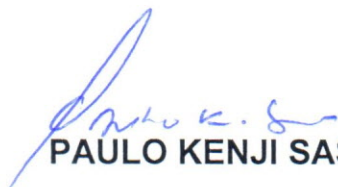
SENHOR PREFEITO:

COPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 272/2016**, referente ao Projeto de Lei n.º. 026, nesta Casa tramitou com o n.º. 357/2016, “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 04/05/16
Horário: _____
Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 357/2015 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Ordem do Dia.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado discussão e votação o Projeto de Lei nº. 357/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 272/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 141/2016, de 27 de abril de 2016.

Ibiúna, 29 de abril de 2016.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário do Processo Legislativo
Respondendo pela Secretaria Administrativa